

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 624/88 (Reautuado em 06-04-93/
INTERESSADO : Jadis de Santis Júnior
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Circuitos Eletrônicos I",
"Circuitos Eletrônicos II" e "Sistemas
Eletrônicos" na Faculdade de Engenharia
de Barretos
RELATOR : Cons. Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº 267/93 - CETG - "D" Aprovado em 28-04-93
Comunicado ao Pleno em 19-05-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos indica Jadis de Santis Júnior para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Circuitos Eletrônicos I", "Circuitos Eletrônicos II" e "Sistemas Eletrônicos", no Curso de Engenharia Elétrica.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 454/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Jadis de Santis Júnior para lecionar as disciplinas "Circuitos Eletrônicos I", "Circuitos Eletrônicos II" e "Sistemas Eletrônicos", na Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 23 de abril de 1993.

a) Cons. Antonio Carbonari Netto
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 624/88

PARECER CEE Nº 267/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e a convidada "ad hoc" Cleusa Pires de Andrade.

Sala das Sessões, aos 28 de abril de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
No exercício da Presidência